



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, 596 – Centro

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

|                             |                                                                                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL Nº</b>            | 96/2022                                                                          |
| <b>PROCESSO Nº</b>          | 140/2022                                                                         |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b> | 46/2022                                                                          |
| <b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>   | 01/09/2022                                                                       |
| <b>HORÁRIO</b>              | 09h00m                                                                           |
|                             | Sala de Licitações                                                               |
| <b>LOCAL</b>                | Avenida Santa Cecília, nº. 596 – Centro - Álvaro de Carvalho/SP – Cep: 17410-039 |

**ADILSON DE OLIVEIRA LOPES**, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo nº 140/2022, objetivando a aquisição de Material Didático, que será regida pela Lei Federal nº 10520/2002 (**Institui o pregão para União**) e Decreto Municipal nº 1167/2018 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitação do Paço Municipal, situada à Avenida Santa Cecília, nº 596 – Centro, neste município, iniciando-se no dia **01/09/2022**, às **09h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### I- DO OBJETO

1 – Contratação de empresa especializada para aquisição de assessoria pedagógica e de livros de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anos do ensino fundamental (preparação para o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica para avaliar o IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no anexo I.

#### II- DA PARTICIPAÇÃO

1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1 - Que tenham sido declaradas suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 – Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, 596 – Centro

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



3 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **Anexo II** e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V** e Declaração de que Aceita e Concorde com o Edital - **Anexo VI** deste Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho

##### Envelope nº. 01 – Proposta

Processo nº. 140/2022  
Pregão Presencial nº. 46/2022

(nome do proponente)

#### Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho

##### Envelope nº. 02 – Habilitação

Processo nº. 140/2022  
Pregão Presencial nº. 46/2022

(nome do proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 596

CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Avenida Santa Cecília, nº. 596 – Centro –  
CEP: 17.410-000 – Álvaro de Carvalho/SP

### Setor de Licitações

Processo nº. 140/2022  
Pregão Presencial nº. 46/2022

(nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor público.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do processo e do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, inclusive **marca**;
- a Proposta deverá estar contida no envelope fechado e identificado conforme dispõe as alíneas “a” e “b” deste item V e ser apresentada na forma impressa;**
- preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- condições de pagamento **(em conformidade com o presente edital)**;
- número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias**.
- serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

## **2 – A licitante deverá apresentar amostras dos materiais ofertados:**

2.1 A empresa licitante vencedora deverá apresentar, caso seja necessário, amostras dos produtos ofertados, conforme as especificações deste Edital, para que a Comissão Especial composta por servidores do setor competente possa analisar e efetuar a avaliação, conforme o descrito no Anexo I deste Edital;

2.2 As amostras dos produtos ofertados deverão ser encaminhadas no prazo de três dias úteis, devidamente identificadas, sendo que a Comissão Especial fará a abertura e a conferência dos mesmos emitindo laudo de avaliação;

2.3 Notas explicativas importantes do item relativo à amostra apresentada, quando for o caso.

2.4 Caso o produto da licitante detentora de menor preço não for aprovado, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras nos moldes descritos no item 2.1 e 2.2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 596

CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/93)

- a) No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos iguais ou similares aos constantes no edital;

### 1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
  - a.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (**sessenta**) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

### 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 596

CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo III**.

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo IV**.
- c) Dados Necessários para Elaboração do Contrato, conforme **Anexo IX**.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **sessenta dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 - Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo II**), declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno (**Anexo V**) e declaração de que aceita e concorda com o edital (**Anexo VI**) e, em envelopes separados, a proposta de preços (**Envelope nº 01**) e os documentos de habilitação (**Envelope nº 02**).

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (**dez por cento**) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (**três**) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (**três**). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 596

CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% **(um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% **(cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "g" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 596

CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 **(três)** dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficarão condicionados à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.

7 - Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 - O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item "6" acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9 - Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

## IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura do Contrato.

2 - A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo de quinze dias da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Contrato.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais determinados pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Contratada substituir no mesmo prazo relacionado no item 2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.

5 - Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando da sua entrega no local determinado pela Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de quinze dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de quinze dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no **prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

## XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e a Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União**) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, **no prazo de cinco dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **três dias úteis**, contados da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na forma do Decreto Municipal nº 1167/2018 **(Regulamenta o pregão no município)**.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII deste Edital.

## XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Álvaro de Carvalho pelo prazo de até 5 **(cinco)** anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002. 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado pelos mesmos meios em que foi realizado o chamamento das empresas.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na forma do Decreto Municipal nº 1167/2018 **(Regulamenta o pregão no município)**.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a publicação do contrato.

7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

7.4 - Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.

7.5 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.6 - Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.6.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.6.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº. 596

CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.7 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

7.8 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura do termo de contrato.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro. 9 -

Integram o presente Edital:

|                   |                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo I</b>    | Memorial Descritivo e Quantitativo;                                                            |
| <b>Anexo II</b>   | Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;                       |
| <b>Anexo III</b>  | Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;                               |
| <b>Anexo IV</b>   | Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração; |
| <b>Anexo V</b>    | Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;                                         |
| <b>Anexo VI</b>   | Declaração de que Aceita e Concorde com Edital;                                                |
| <b>Anexo VII</b>  | Minuta de Contrato;                                                                            |
| <b>Anexo VIII</b> | Termo de Ciência e Notificação e;                                                              |
| <b>Anexo IX</b>   | Dados Necessários para Elaboração do Edital;                                                   |
| <b>Anexo X</b>    | Modelo de Proposta.                                                                            |

10 – As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022 e 2023:

020602.12.361.0059.2015.0000.3.3.90.30.00 – Ficha nº 116.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Garça/SP.

12 - Fica determinado pela Administração que o Fiscal do Contrato resultante do presente pregão será a Sra. Gabriela Lanzi Vieira – Secretária Municipal de Educação.

Álvaro de Carvalho/SP, 19 de Agosto de 2022.

**Adilson de Oliveira Lopes**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

#### 1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de assessoria pedagógica e de livros de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anos do ensino fundamental (preparação para o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica para avaliar o IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes neste anexo.

#### 2- CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

##### Da justificativa para pontuação técnica e preço:

O OBJETO caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993. O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

| MATERIAIS                                                                                                                                                                                                          | APRESENTADO<br>TOTALMENTE | NÃO<br>APRESENTADO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| a) Uma amostra completa dos kits de livros de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor. |                           |                    |
| b) Amostra das avaliações avaliação para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.                                                                                                                             |                           |                    |

**Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:**

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma educacional em ambiente digital online.
- Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem com gestão dos resultados avaliativos em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha.
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.
- Modelo de certificado fornecido aos docentes.
- Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, Nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



**A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação nos quesitos apresentados nas tabelas a seguir.**

**A = ATENDE** ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

**AP = ATENDE PARCIALMENTE** ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.

**NA = NÃO ATENDE** ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.

### **Análise a pontuação da avaliação técnica:**

Item A: Pontuação máxima possível: 620 pontos. Pontuação alcançada: \_\_\_\_\_

Item B: Pontuação máxima possível: 300 pontos. Pontuação alcançada: \_\_\_\_\_

Item C: Pontuação máxima possível: 640 pontos. Pontuação alcançada: \_\_\_\_\_

Item D: Pontuação máxima possível: 160 pontos. Pontuação alcançada: \_\_\_\_\_

**Da pontuação total máxima possível: 1.720 pontos. Pontuação total alcançada: \_\_\_\_\_**

### **TABELAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:**

#### **A) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º a 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR**

| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                        | AVALIAÇÃO |          |         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------|
|      |                                                                                                                                                                               | A<br>20   | AP<br>10 | NA<br>0 |
| 1.   | Foi apresentada amostra completa de todo o material?                                                                                                                          |           |          |         |
| 2.   | Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?                                                                                                        |           |          |         |
| 3.   | O material didático referencia as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?                                                                     |           |          |         |
| 4.   | Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC? |           |          |         |
| 5.   | Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC? |           |          |         |
| 6.   | Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC? |           |          |         |
| 7.   | Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC? |           |          |         |
| 8.   | Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC? |           |          |         |
| 9.   | As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?                                       |           |          |         |
| 10.  | Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?                                   |           |          |         |
| 11.  | Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?                                                       |           |          |         |
| 12.  | Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?                                                                            |           |          |         |
| 13.  | Os livros de Língua Portuguesa do 1º ao 5º ano apresentam no mínimo 50 suportes textuais e 200 exercícios por ano, cada?                                                      |           |          |         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, Nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 14. | Os livros de Matemática do 1º ao 5º ano apresentam no mínimo 500 exercícios por ano, cada?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 15. | Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 16. | Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 17. | O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados? |  |  |  |
| 18. | Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 19. | Foi apresentada amostra completa de todo o material?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 20. | Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 21. | A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 22. | Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 23. | As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 24. | Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 25. | Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 26. | Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 27. | A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |

### B) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ao 5º ANO:

| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                              | AVALIAÇÃO |          |         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------|
|      |                                                                                                                                     | A<br>20   | AP<br>10 | NA<br>0 |
| 1.   | A empresa licitante apresentou uma proposta técnica referente ao fornecimento de avaliações da aprendizagem para as áreas de Língua |           |          |         |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     | Portuguesa e Matemática para atendimento periódico a todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 2.  | Foi apresentada amostras das avaliações de Língua Portuguesa e Matemática adequadas a cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 3.  | A licitante fornecerá licitações para atender minimamente a periodicidade quinzenal durante os bimestres letivos, conforme exigido nos termos de referência (anexo I)?                                                                                                                                     |  |  |  |
| 4.  | A proposta avaliação apresentada é capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º a 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?                                                                                 |  |  |  |
| 5.  | A proposta avaliação apresentada é capaz de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos periodicamente ao longo do ano letivo?                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 6.  | As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 7.  | As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 8.  | A empresa será responsável pelo desenvolvimento e autoria das avaliações propostas?                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 9.  | Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição, bem como fontes autorais dos textos citados?                                                                                               |  |  |  |
| 10. | As avaliações são fornecidas em formato digital, formatadas e acabadas, prontas para serem impressas e aplicadas de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?                                                                                                                          |  |  |  |
| 11. | As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 12. | As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 13. | As questões são identificadas com as habilidades da BNCC e/ou os descritores SAEB abordados?                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 14. | A licitante se comprometeu a entregar as avaliações nas unidades escolares, organizadas em caixas identificadas, conforme exigido no termo de referência?                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 15. | A licitante oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte? |  |  |  |

### C) PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM:

| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:                                                                                                                                                                        | AVALIAÇÃO |          |         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------|
|      |                                                                                                                                                                                                | A<br>20   | AP<br>10 | NA<br>0 |
| 1.   | Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem? |           |          |         |
| 2.   | Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?                                                             |           |          |         |
| 3.   | Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise                                                     |           |          |         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, Nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     | dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 4.  | O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 5.  | O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?                                                                                                                         |  |  |  |
| 6.  | Oferece um banco de dados com no mínimo 4 mil atividades classificadas por disciplina e habilidades e que podem ser utilizados para criação de avaliações avaliação ou listas de atividades?                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 7.  | O sistema possibilita ao docente criar questões autorais utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma?                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 8.  | O sistema oferece recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online?                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 9.  | O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online com opção de download para preenchimento e upload/devolutiva das atividades preenchidas?                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 10. | O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 11. | Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 12. | Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados?                                                                                  |  |  |  |
| 13. | A plataforma digital de aprendizagem disponibiliza um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?                                                                                            |  |  |  |
| 14. | Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?                                                                                                                                             |  |  |  |
| 15. | A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidades suficiente para viabiliza o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado individualmente ou coletivamente?                                                                              |  |  |  |
| 16. | A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 17. | O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?                                                                       |  |  |  |
| 18. | De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)? |  |  |  |
| 19. | A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de “Salas Virtuais” viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?                                                                                                            |  |  |  |
| 20. | Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais                                                                                                                                             |  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     | digitais?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 21. | A plataforma disponibiliza livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)? |  |  |  |
| 22. | São disponibilizadas coleções de listas de atividades e avaliações no formato digital interativo para uso online e offline?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 23. | A plataforma disponibiliza videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental?                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 24. | Os professores recebem acesso a um acervo de videoaulas que auxiliam no trabalho acerca das habilidades da BNCC no Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática?                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 25. | Cada videoaula do acervo aborda uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 26. | As videoaulas sobre a BNCC oferecem ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo, como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas?                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 27. | As videoaulas sobre a BNCC possuem uma abordagem objetiva e própria ao professor?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 28. | Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 29. | A plataforma disponibiliza um fórum privativo para os profissionais do município que permite a criação de tópicos, onde os usuários podem interagir por meio das respostas?                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 30. | Apresenta fórum com listagem de tópicos em formato de cartões com informações que permitem a fácil identificação das discussões?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 31. | Oferece central de ajuda para todos os usuários?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 32. | A empresa apresentou um relatório técnico, assinado por um profissional do direito especializado na LGPD, comprovando as medidas adotadas para adequação à LGPD?                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |

### D) ASSESSORIA PEDAGÓGICA

| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                       | AVALIAÇÃO |          |         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A<br>20   | AP<br>10 | NA<br>0 |
| 1.   | A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?                                                                                                                                                                                  |           |          |         |
| 2.   | A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?                                                                                                            |           |          |         |
| 3.   | A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 16 horas, sendo 8 horas para a área de Língua Portuguesa e 8 horas para a área de Matemática? |           |          |         |
| 4.   | Com relação a carga horária total ofertada, a pontuação observará o quanto segue:<br>Sem assessoria = 0 ponto<br>Até 15 horas totais de assessoria = 5 pontos<br>A partir de 15 horas totais de assessoria = 20 pontos                                                                        |           |          |         |
| 5.   | Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de                                                                                                                                                                                                                            |           |          |         |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



|    |                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    | graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?                                               |  |  |  |
| 6. | A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria?                                                                 |  |  |  |
| 7. | A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos? |  |  |  |
| 8. | A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?  |  |  |  |

**Gabriela Lanzi Vieira**  
Secretária Municipal de Educação

**Adilson de Oliveira Lopes**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador)  
Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da  
lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao  
Pregão Presencial nº 46/2022.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

#### DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### **ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

#### **DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador)  
Sr.

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 46/2022, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM O EDITAL

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

#### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do edital e seus anexos. **DECLARA**, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

#### CONTRATO Nº 0xx/2022.

Por este instrumento, à **Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho**, com sede à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18 – Centro, CNPJ 44.518.488/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Adilson de Oliveira Lopes, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominado (a) simplesmente Contratada, tem entre si, justo e contratado, a contratação de aquisição de produtos, referente ao Pregão Presencial nº .../2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

#### I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de assessoria pedagógica e de livros de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anos do ensino fundamental (preparação para o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica para avaliar o IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no anexo I.

#### II - VALOR

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (...).

#### III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho.

#### IV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura do Contrato.

4.2 – A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo de quinze dias da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Contrato.

4.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais determinados pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4 – Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Contratada substituir no mesmo prazo relacionado no item 4.2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.

4.5 – Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando da sua entrega no local determinado pela Contratante.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



4.6 – O presente contrato terá vigência durante o exercício de 2022, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

### **V - DO CRÉDITO**

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022 e 2023:

020602.12.361.0059.2015.0000.3.3.90.30.00 – Ficha nº 116.

### **VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.
- 6.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 6.3 A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 6.4 A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6.5 A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto lícito.
- 6.6 A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

### **VII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1 Realizar as publicações, conforme o prazo mínimo estabelecido pela Contratante.
- 7.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3 A execução do objeto deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.
- 7.4 A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
- 7.5 A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.
- 7.6 A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- 7.7 A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 7.8 A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos materiais, desde o transporte, inclusive logística inversa.
- 7.9 A Contratada se obriga a adequar-se à execução deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

### **VIII - DAS PRERROGATIVAS**

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### **IX - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **X - DA VINCULAÇÃO**

10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 140/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 46/2022.

### **XI - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **XII - DA EXECUÇÃO**

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

### **XIII - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

### **XV - DA MULTA**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **XVI - DO FORO**

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Garça/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Álvaro de Carvalho/SP, .....de.....de 2022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO CONTRATANTE**

**Adilson de Oliveira Lopes**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
**CONTRATADA**  
XXXXXX XXXXX XXXXXX  
Proprietário

---

Gabriela Lanzi Vieira  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Contratante** Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho

**Contratada**

**Contrato nº**

**Objeto** Contratação de empresa especializada para aquisição de assessoria pedagógica e de livros de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anos do ensino fundamental (preparação para o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica para avaliar o IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no anexo I.

#### Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Álvaro de Carvalho/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Pelo CONTRATANTE:**

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Nome                          |    |
| Cargo                         |    |
| CPF                           | RG |
| Data de Nascimento            |    |
| Endereço Residencial Completo |    |
| e-mail Institucional          |    |
| e-mail Pessoal                |    |
| Telefone                      |    |
| Assinatura                    |    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Nome                          |    |
| Cargo                         |    |
| CPF                           | RG |
| Data de Nascimento            |    |
| Endereço Residencial Completo |    |
| e-mail Institucional          |    |
| e-mail Pessoal                |    |
| Telefone                      |    |
| Assinatura                    |    |

#### Pela CONTRATADA

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Nome                          |    |
| Cargo                         |    |
| CPF                           | RG |
| Data de Nascimento            |    |
| Endereço Residencial Completo |    |
| e-mail Institucional          |    |
| e-mail Pessoal                |    |
| Telefone                      |    |
| Assinatura                    |    |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



### **ANEXO IX DADOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO CONTRATO**

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

---

**Contratada**

---

**Razão Social**

---

**CNPJ**

---

**Endereço**

---

**e-mail Institucional**

---

**Telefone**

---

**Nome do Representante**  
(Responsável pela assinatura do Contrato)

---

**Cargo**

---

**CPF**

---

**RG (órgão expedidor)**

---

**Data de Nascimento**

---

**Endereço Residencial  
Completo**

---

**e-mail Pessoal**

---

**Telefone**

---

**Telefone setor de Vendas**

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, Nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## ANEXO X MODELO DE PROPOSTA

Processo nº 140/2022.  
Pregão Presencial nº 46/2022.

### DADOS DA EMPRESA:

|              |  |        |  |         |
|--------------|--|--------|--|---------|
| RAZÃO SOCIAL |  |        |  |         |
| ENDEREÇO     |  |        |  | BAIRRO  |
| CIDADE       |  | ESTADO |  | CEP     |
| CNPJ         |  | I.E    |  | TEL/FAX |

### 1- DO OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos de apoio à melhoria da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) para os alunos e professores do Ensino Fundamental que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), formação e capacitação e sistema de avaliações periódicas com plataforma de aprendizagem de diagnóstico de resultados, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

| Item | Material Didático                         | Quant. Total<br>(Alun + Prof) | Preço Unitário<br>(Aluno/Prof) | Preço Total<br>(Aluno/Prof) |
|------|-------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 1    | E. Fundamental 1º ano – Língua Portuguesa | 50                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 2    | E. Fundamental 1º ano – Matemática        | 50                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 3    | E. Fundamental 2º ano – Língua Portuguesa | 56                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 4    | E. Fundamental 2º ano – Matemática        | 56                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 5    | E. Fundamental 3º ano – Língua Portuguesa | 51                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 6    | E. Fundamental 3º ano – Matemática        | 51                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 7    | E. Fundamental 4º ano – Língua Portuguesa | 51                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 8    | E. Fundamental 4º ano – Matemática        | 51                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 9    | E. Fundamental 5º ano – Língua Portuguesa | 52                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
| 10   | E. Fundamental 5º ano – Matemática        | 52                            | R\$ 00,00                      | R\$ 00,00                   |
|      | <b>Total geral</b>                        |                               |                                | <b>R\$ 00,00</b>            |

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| <b>Total global da proposta.....</b> | <b>R\$</b> |
|--------------------------------------|------------|

### DECLARAÇÕES:

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações pedagógicas exigidas no edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante  
**CPF/ RG**